

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 11/2024 - IGREJINHA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA, responsável pelo processo seletivo, e o 2º PROMOTOR DE JUSTAIÇA DE IGREJINHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Igrejinha e à 2ª Promotoria de Justiça de Igrejinha.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 17 a 23/04/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	24/04/2024
Aplicação das provas	25/04/2024
Realização de entrevistas	25/04/2024
Publicação do resultado e da classificação final	30/04/2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão

divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça,

localizada na Rua da Constituição Federal, nº 127, Bom Pastor, Igrejinha/RS, bem como

no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas

mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no

item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos,

contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU,

na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente

matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em

nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no

ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme

disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à

1ª Promotoria de Justiça de Igrejinha e à 2ª Promotoria de Justiça de Igrejinha, bem

como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência

deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida

conforme combinação com a chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente

comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-

alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-

transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo

exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **17 de abril**

de 2024 a 23 de abril de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria

de Justiça de Igrejinha, localizada na Rua da Constituição Federal, nº 127, Bom Pastor,

Igrejinha/RS.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das

inscrições;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende

realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de

reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas

informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da

prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para

esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail)

e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente

certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de

Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições

homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 10 (dez) questões

objetivas, no valor total de 100 (cem) pontos, e abordará os seguintes temas: Direito

Penal, Direito Processual Penal, Direito da Infância e Juventude, Direito Constitucional.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

5.3 As provas serão realizadas no dia 25/04/2024, às 13h, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova objetiva

- 6.1.1 Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Parte Geral.
- 6.1.2 Decreto-Lei nº 3.89, de 3 de outubro de 1941.
- 6.1.3 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- 6.1.4 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos

obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior

idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no

item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato

no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o

turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato

de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-

mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela

vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar

interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a

vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior

ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato

da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a

alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por

meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado

do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese

do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de

colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da

residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério

Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público,

assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como

desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à

Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição

como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme

disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou

supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor

investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge,

companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser

realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério

do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do

Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do

Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de

Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5

(cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

- 10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;
 - 10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
 - 10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;
 - 10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
 - 10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);
- 10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
 - 10.3.10 cópia do diploma do curso superior;
- 10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.
- 10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº 01654.000.420/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a

eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os

documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação

do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a

convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de

divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções,

convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o

candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento

escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA

Procedimento nº **01654.000.420/2024** — Procedimento de Gestão Administrativa

Igrejinha, 15 de abril de 2024.

Evandro Lobato Kaltbach,

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha,

Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Nome: **Evandro Lobato Kaltbach**

Promotor de Justiça — 3433749 Promotoria de Justiça de Igrejinha

Lotação: **Promotoria de Justiça o** Data: **15/04/2024 15h18min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 15/04/2024 15:18:02):

Nome: RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Data: 15/04/2024 15:18:46 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"

informando a chave 000035694766@SIN e o CRC 18.3115.9029.

1/1